



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo

Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA E A EMPRESA GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**, Estado de São Paulo, localizada na Rua Osvaldo Cruz nº. 262, 1º Andar, C.N.P.J. nº. 48.801.179/0001-02, neste ato representada pela seu Presidente o senhor Eduardo Rodrigues Fiorillo, RG. nº. 17.691.992, CPF/MF nº. 069.529.738-42, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro a GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. - EPP com escritório na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 1748, Sala 205, na cidade de Manções, Estado de São Paulo, CEP: 04571-000, inscrita no CNPJ sob nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Coordenadora Jessica Ibanhes Pereira, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.664.972 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado em 02 de junho de 2014, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. – Fica Prorrogado o Contrato supra por mais 12 (doze) meses, sendo que o valor a ser cobrado não sofrerá qualquer acréscimo, permanecendo o valor mensal de R\$ 188,73 (cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Adamantina, 01 de junho de 2017.

Eduardo Rodrigues Fiorillo  
Câmara Municipal de Adamantina

Jessica Ibanhes Pereira  
Griffon Brasil Assessoria Ltda.

Testemunhas:

Nome:  
R.G. nº.:  
Assinatura:

Nome:  
R.G. nº.:  
Assinatura: